

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**RESOLUÇÃO Nº 003/2016**

Súmula: Fixa os subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR para a legislatura de 1º(primeiro) de Janeiro do ano de 2017 a 31(trinta e um) de Dezembro do ano de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os Subsídios Mensais dos Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º (Primeiro) de Janeiro do ano de 2017(dois mil e dezessete) a 31 (trinta e um) de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), ficam fixados em **R\$ 3.995,00** (três mil e novecentos e noventa e cinco reais) mensais brutos.

Art. 2º - O Subsídio Mensal do Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º (Primeiro) de Janeiro do ano de 2017(dois mil e dezessete) a 31 (trinta e um) de Dezembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), fica fixado em **R\$ 5.191,66** (cinco mil e cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) mensais brutos.


Art. 3º - A recomposição ou atualização dos subsídios de que tratam os artigos 1º e 2º desta resolução, dar-se-ão anualmente e na data de 01 de abril de cada ano, a contar do ano de 2018 (dois mil e dezoito), pela variação do INPC-IBGE ou índice que vier a substituí-lo, nos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo Único. A alteração prevista no *caput* deste artigo será levada a efeito através de Projeto de Resolução, de iniciativa da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 (Primeiro) de Janeiro do ano de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12 de Setembro de 2016.

PUBLIQUE-SE.


SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
PRESIDENTE

Cod206417